



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E ADERVAL CORDEIRO MENDES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **ADERVAL CORDEIRO MENDES**, inscrita no CPF sob o n° 572.055.075-53, com sede à Rua Jeronimo F. Santos, 26 – Centro – Montezuma/MG, doravante denominada LOCADOR, tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 031/2024 – Inexigibilidade n° 016/2024, firmado em 29 de agosto de 2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n° 016/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a RENOVAÇÃO DE CONTRATO n° 002/2024 com prorrogação de prazo, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DO IEF (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA) DESTE MUNICÍPIO.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 29 de agosto de 2025 estendendo-se até 29 de agosto de 2026. (Artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei n° 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 29 de agosto de 2025.

IVAN VEIRA DE PINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

ADERVAL CORDEIRO MENDES

CPF sob o nº 572.055.075-53
CONTRATADO